



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

MINUTA DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVEN. JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 178 – CENTRO - JUAZEIRINHO – PB.

CEP: 58000–000

E-mail: LICITACAOJUAZEIRINHO2022@GMAIL.COM

Tel.: (83) 3382-1234

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.996.886/0001–87, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às

09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, por meio do site abaixo indicado,

licitação na modalidade Pregão nº 00030/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2024 HORÁRIO: 09:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/09/2024 HORÁRIO: 09:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

1.0.DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC e o órgão ou entidade participante.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o maior desconto do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com o Sistema de Registro de Preços para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de construção se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, transparência e economia na gestão dos recursos públicos municipais. Este sistema oferece uma série de benefícios assegurando que as compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

sejam realizadas de acordo com procedimentos pré-estabelecidos, evitando o fracionamento indevido de despesas e garantindo que os processos sejam auditáveis. Isso contribui para a confiança pública na gestão dos recursos e na aplicação dos contratos.

O município de Juazeirinho-PB presa sempre pelas reformas e restauração de prédios em gerais e patrimoniais e para manter os trabalhos de rotina, tais como, administrativos, operacionais rotineiros, permitindo que o município mantenha as suas funções básicas para atender os cidadãos adequadamente. Sendo assim necessitamos de material de construção em geral, para com isso suprir as necessidades de tal aquisição para novos projetos e manutenções dos prédios existentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O material de construção é utilizado tanto para realizar a manutenção preventiva quanto para corrigir eventuais problemas nas infraestruturas existentes. A compra desses materiais permite que a Secretaria de Infraestrutura esteja preparada para agir prontamente em emergências, garantindo a segurança e o conforto dos cidadãos.

Diante do exposto, a aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura deste município é uma medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência das obras e serviços realizados em benefício da população.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

- 3.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;
- 3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese de o referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.050SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS

20.606.0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS

02.060SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0002. 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

02.070SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS

02.080FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

02.089SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA

08.244.0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)

08.244.0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)

08.244.0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)

08.244.0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)

08.244.0002. 2193 MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM

04.122.0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

13.392.0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Percentual de desconto: aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

12.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

12.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

12.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

12.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.1.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.1.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;

12.1.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.1.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.1.18.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.1.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.1.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

12.1.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

12.1.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

12.1.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

12.1.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.1.25. Os licitantes credenciados enquadrados como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estão isento de apresentação do balanço patrimonial exigido no item 12.1.18, do edital da presente licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.25. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.2. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ:

12.2.1. Estar no nome da Licitante, caso o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de **60 (SESSENTA)** dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.10. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.11. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.15.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.16.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.16.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.16.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.16.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.16.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.18.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.19.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.19.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.20. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. ASSINATURA:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. VIGÊNCIA:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14. **2024**, considerado 133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

17.5. CONTROLE E GERENCIAMENTO:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. FORMALIZAÇÃO:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. COMPETÊNCIAS:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. COMPETÊNCIAS:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Pelo seguinte órgão ou entidade participante do presente certame:

22.1.2.1. fundo municipal de saúde - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

23.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

25.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

25.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

25.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25.1.5 Expedir as ordens de fornecimento;

25.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

25.1.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

25.1.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

25.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

25.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

25.2.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

25.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

25.2.5. Comunicar à Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HS (DUAS) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

25.2.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos;

25.2.9. A entrega dos materiais deverá ser durante o expediente da Secretaria demandante, ou em horários alternativos, previamente acordados com a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

25.2.11. A contratada deverá fornecer os materiais, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

25.2.12. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento de material de construção;

26.0.DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

26.1. O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas;

26.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários;

16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária;

26.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

26.5. O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

27.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

27.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

27.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

27.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Aven. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 – Centro – . – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Juazeirinho-PB 13 de Setembro de 2024

ORIGINAL ASSINADO

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação é:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAC NAYLON 2,5X100	UND	500
2	ABRAC NAYLON 3,6X150	UND	500
3	ABRAC NAYLON 3,6X250	UND	500
4	ABRAC NAYLON 4,8X200	UND	500
5	ABRAC NAYLON 7,6X500	UND	500
6	ABRAC PLAST PRETA 20	UND	20
7	ABRAC PLAST PRETA 25	UND	20
8	ABRAC PLAST PRETA 32	UND	20
9	ABRAC S/ FIM 1 1/2 X 2 = 38–51	UND	20
10	ABRAC S/ FIM 1 X 1 1/2 = 25–38	UND	20
11	ABRAC S/ FIM 1,5 X 2 = 38–50	UND	20
12	ABRAC S/ FIM 11–20 BORBOLETA	UND	20
13	ABRAC S/ FIM 2 1/2 X 3 = 63–76	UND	20
14	ABRAC S/ FIM 2X2 1/2 = 51– 64	UND	20
15	ABRAC S/ FIM 3 1/4 X 3,3/4 = 83–95	UND	20
16	ABRAC S/ FIM P/ BOTIJAO 1/2 X 3/4 OU 13 X 19	UND	20
17	ABRAC S/FIM 3/3 X 1/2 = 76–89	UND	20
18	ABRAC S/FIM 4X4,1/2 =101X114	UND	20
19	ABRAC TIPO U 1"	UND	20
20	ABRAC TIPO U 1/2	UND	20
21	ABRAC TIPO U 3/4	UND	20
22	ABRAC TIPO U 3"	UND	20
23	AGUARRAS LT	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

24	ALAVANCA LISA 7/8 COM 1,5 MT	UND	10
25	ALICATE AMPERIMETRO	UND	4
26	ALICATE ANEL CURVO INTERNO 7	UND	2
27	ALICATE BOMBA-DAGUA CRV 10 25CM	UND	2
28	ALICATE CORTE DIAGONAL 8	UND	2
29	ALICATE ELETRICISTA N8 1000V	UND	12
30	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP	UND	2
31	ALICATE PRESSAO 10	UND	2
32	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	12
33	ANEL CERA VEDACAO VASO	UND	20
34	ANEL VEDACAO 100 MM	UND	6
35	ANEL VEDACAO 40 MM	UND	6
36	ANT FERRUGEM WHITE LUB SUPER 300	UND	6
37	APLICADOR DE SILICONE	UND	3
38	ARAME FARPADO 100 MTS	UND	5
39	ARAME FARPADO 250 MTS	UND	10
40	ARAME FARPADO 500 MTS	UND	24
41	ARAME GALV 12	UND	12
42	ARAME GALV 14	UND	12
43	ARAME GALV 16	UND	12
44	ARAME GALV 18	UND	50
45	ARAME GALV 20	UND	12
46	ARAME GALV 22	UND	12
47	ARAME RECOZ 18	UND	50
48	ARCO SERRA TUBULAR	UND	5
49	ARGAMASSA AC-1 15 KG	UND	100
50	ARGAMASSA AC-2 15 KG	UND	100
51	ARMARIO BANHEIRO PLAST VERSATIL 35,5X30,5	UND	3
52	ARREMATE COLONIAL PEÇA 1,2MT	UND	20
53	ARREMATE PLASTILON 20X30 PEÇA COM 6 MTS	UND	20
54	ARREMATE PVC SIMPLES PEÇA COM 6 MTS	UND	20
55	ARREMATE PVC F OU H PEÇA COM 6 MTS	UND	20
56	ARRIBITE POP REF 480 , 425 , 416, 419	UND	500
57	ARRIBITE POP REF 516, 522, 525	UND	500
58	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

59	BALDE METAL 10 LT	UND	12
60	BALDE PLASTICO 12 LT	UND	12
61	BANDEJA PLAST PINTOR	UND	12
62	BANDEJA PLAST PINTOR PEQ	UND	6
63	BARBANTE DE NAYLON ROLO COM 1 KG	UND	150
64	BARRA CANALETA 2 MT 20X10	UND	30
65	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	UND	100
66	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UND	100
67	BARRA CHATA 1"	UND	100
68	BARRA ROSCADA 1/4 ZINC/POLIDA	UND	20
69	BARRA ROSCADA 3/8 ZINC/POLIDA	UND	20
70	BARRA ROSCADA 5/16 ZINC/POLIDA	UND	20
71	BASE P/ RELE	UND	300
72	BLOCO COMPENSADO 04MM 1,60 X 2,20	UND	50
73	BLOCO COMPENSADO 10MM 1,60 X 2,20	UND	80
74	BLOCO COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20	UND	60
75	BOCAL C/ RABICHO	UND	100
76	BOCAL DE LOUCA E – 27	UND	50
77	BOCAL DE LOUCA E – 40	UND	30
78	BOCAL DECORATIVO TETO	UND	100
79	BOCAL S/ RABICHO	UND	50
80	BOIA CAIXA DAGUA 1/2 E 3/4	UND	6
81	BOIA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UND	6
82	BOIA CX DESCARGA	UND	6
83	BOIA ELETRICA DE NIVEL	UND	3
84	BOLSA ANEL BORRACHA VEDACAO P/ CX ACOPLADA	UND	6
85	BOLSA OBTURADOR CX ACOPLADA SAIDA DAGUA	UND	6
86	BOLSA SPUD SANITÁRIO P/ VASO CONVENCIONAL	UND	10
87	BOMBA MOTOR 1 CV	UND	2
88	BOMBA MOTOR 1/2 CV	UND	15
89	BOMBA SAPO 800	UND	4
90	BOMBA SAPO 900	UND	4
91	BOMBA SUBMERSA POCO 1/2 CV	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

92	BOMBA SUBMERSA POCO 3/4 CV	UND	2
93	BOTA BORRACHA BRANCA	UND	20
94	BOTA BORRACHA PRETA SOLADO AMARELO	UND	20
95	BOTA C/ SOLADO DE PNEU	UND	10
96	BOTA CONSTRUCAO C/ CADAÇO	UND	10
97	BOTA CONSTRUCAO C/ ELASTICO	UND	70
98	BRAÇO TEMPO P/ RESIDENCIA	UND	10
99	BRAÇO TEMPO POSTE CHAPA C/ CANECA	UND	10
100	BRAÇO TEMPO POSTE FIBRA C/ PRATO	UND	10
101	BRITA (ROCHA TRITURADA). EM M³	M³	100
102	BROCA ACO RAPIDO N1	UND	12
103	BROCA ACO RAPIDO N10	UND	12
104	BROCA ACO RAPIDO N12	UND	12
105	BROCA ACO RAPIDO N2	UND	12
106	BROCA ACO RAPIDO N3	UND	12
107	BROCA ACO RAPIDO N4	UND	12
108	BROCA ACO RAPIDO N5	UND	12
109	BROCA ACO RAPIDO N6	UND	12
110	BROCA ACO RAPIDO N7	UND	12
111	BROCA ACO RAPIDO N8	UND	12
112	BROCA ACO RAPIDO N9	UND	12
113	BROCA VIDIA 03	UND	12
114	BROCA VIDIA 04	UND	12
115	BROCA VIDIA 05	UND	12
116	BROCA VIDIA 06	UND	12
117	BROCA VIDIA 07	UND	12
118	BROCA VIDIA 08	UND	12
119	BROCA VIDIA 09	UND	12
120	BROCA VIDIA 10	UND	12
121	BROXA DE CAIAÇÃO 800/2	UND	20
122	BUCHA COM GANCHO N 06	UND	200
123	BUCHA COM GANCHO N 10	UND	200
124	BUCHA DE APOIO 05 COM PARAFUSO	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

125	BUCHA DE APOIO 06 COM PARAFUSO	UND	500
126	BUCHA DE APOIO 08 COM PARAFUSO	UND	500
127	BUCHA DE APOIO 10 COM PARAFUSO	UND	500
128	BUCHA DE APOIO 12 COM PARAFUSO	UND	500
129	BUCHA RED CURTA 1 X 1/2 R/R INT/EXT	UND	50
130	BUCHA RED CURTA 1 X 3/4 R/R INT/EXT	UND	50
131	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UND	50
132	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 75	UND	50
133	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150 X 100	UND	50
134	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200 X 150	UND	50
135	CABO ENXADA	UND	24
136	CABO GANCHO ANCINHO	UND	12
137	CABO PA Y 75CM COMUM	UND	12
138	CABO PICARETA CHIBANCA	UND	20
139	CABO ROLO PINTURA 23CM	UND	24
140	CABO ROLO PINTURA DUPLO ALUM	UND	3
141	CABO VASSOURAO DE GARI	UND	20
142	CADEADO 20	UND	50
143	CADEADO 25	UND	50
144	CADEADO 30	UND	50
145	CADEADO 32	UND	50
146	CADEADO 35	UND	50
147	CADEADO 40	UND	50
148	CADEADO 45	UND	50
149	CADEADO 50	UND	20
150	CADEADO 60	UND	20
151	CAIBRO DE PINOS	METRO	2300
152	CAL MEGA O 10 KG	UND	300
153	CAMARA DE AR 3,25X8	UND	24
154	CAMARA DE AR 3,50X8	UND	24
155	CAMARA DE AR 4,8X8 INDUSTRIAL	UND	12
156	CONDUITE 1	METRO	200
157	CONDUITE 1/2	METRO	300
158	CONDUITE 3/4	METRO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

159	CANTONEIRA 1, 1/4 X 1/4	UND	100
160	CANTONEIRA 1X1/8	UND	100
161	CANTONEIRA 1"	UND	60
162	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	UND	120
163	CAPACETE DE PROTECAO PLASTICO	UND	15
164	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 110 CM INF/SUP	UND	30
165	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 50 CM INF/SUP	UND	20
166	CAPS AGUA 20	UND	50
167	CAPS AGUA 25	UND	50
168	CAPS AGUA 32	UND	30
169	CAPS AGUA 40	UND	20
170	CAPS AGUA 50	UND	20
171	CAPS AGUA 60	UND	20
172	CAPS AGUA ROSCA 1/2	UND	50
173	CAPS AGUA ROSCA 3/4	UND	50
174	CAPS ESGOTO 100	UND	30
175	CAPS ESGOTO 150	UND	6
176	CAPS ESGOTO 200	UND	6
177	CAPS ESGOTO 40	UND	30
178	CAPS ESGOTO 50	UND	30
179	CAPS ESGOTO 75	UND	20
180	CARRINHO MAO REFORCADO EXTRAFORT	UND	15
181	CARRINHO PNEU BALAO VERMELHO	UND	15
182	CARRINHO PNEU BALAO PRATA	UND	12
183	CARRINHO PNEU MACICO	UND	3
184	CASCALHINHO	METRO	36
185	CERAMICA 46X46 PEI 4 TIPO A	METRO	500
186	CHAVE COMBINADA 08 MM	UND	10
187	CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	10
188	CHAVE COMBINADA 13 MM	UND	10
189	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	10
190	CHAVE ESTRELA 1/4X10	UND	8
191	CHAVE ESTRELA 1/4X5	UND	8
192	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

193	CHAVE ESTRELA 1/8X4	UND	8
194	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	8
195	CHAVE ESTRELA 3/8X6	UND	8
196	CHAVE ESTRELA 5/16X10	UND	8
197	CHAVE FENDA 1/4X8	UND	8
198	CHAVE FENDA 1/8X10 PARA ELETRICISTA	UND	8
199	CHAVE FENDA 3/8X12	UND	8
200	CHAVE FENDA TESTE DIGITAL	UND	8
201	CHAVE GRIFO 08	UND	3
202	CHAVE GRIFO 14	UND	3
203	CHAVE GRIFO 18	UND	3
204	CHAVE GRIFO 24	UND	3
205	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10	UND	3
206	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12	UND	3
207	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 15	UND	3
208	CHIBANCA	UND	24
209	CHUVEIRO PLAST BRANCO SIMPLES	UND	40
210	CILINDRO P/ FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	40
211	MADEIRITE CONSTRUÇÃO 13 MM 1,10 X 2,20	UND	200
212	COLA 3M P/JUNTA 73 GMS	UND	20
213	COLA ARALDITE 2 MINUTOS 23 GR	UND	35
214	COLA DAGUA 75 GRAMAS	UND	80
215	COLA DUREPOX 100 GMS	UND	20
216	COLA INSTANTANEA 20 G	UND	10
217	COLA MADEIRA 1 KG	UND	25
218	COLA SILICONE 280 TUBO	UND	12
219	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	10
220	COLA VEDA CALHA 280G	UND	10
221	COLHER PEDREIRO 06	UND	20
222	COLHER PEDREIRO 08	UND	20
223	COLHER PEDREIRO 10	UND	15
224	COLUNA ARMADA 3/8 PC C/ 6 MTS	UND	30
225	COLUNA ARMADA 5/16 P C/ 6 MTS	UND	30
226	COLUNA P/ LAVATORIO	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

227	CONECTOR P/ CABO DUPLEX PERFURANTE	UND	30
228	CORDA SEDA 06	METRO	100
229	CORDA SEDA 08	METRO	100
230	CORDA SEDA 10	METRO	100
231	CORDA SEDA 12	METRO	100
232	CORRENTE 5MM	METRO	20
233	CURVA DE 45 AGUA 25 C/C	UND	30
234	CURVA DE 45 AGUA 40 C/C	UND	30
235	CURVA DE 45 AGUA 50 C/C	UND	30
236	CURVA DE 90 AGUA 25 C/C	UND	30
237	CURVA DE 90 AGUA 40 C/C	UND	30
238	CURVA DE 90 AGUA 60 C/C	UND	20
239	CURVA ELET 1	UND	30
240	CURVA ELET 1/2	UND	30
241	CURVA ELET 3/4	UND	30
242	CURVA ESG CURTA 100 MM 90GRAUS	UND	20
243	CURVA ESG CURTA 40 MM 90GRAUS	UND	20
244	CURVA ESG CURTA 50 MM 90GRAUS	UND	20
245	CURVA ESG CURTA 75 MM 90GRAUS	UND	20
246	CX 4 X 2 EMBUTIR AMARELA	UND	100
247	CX 4 X 4 QUADRADA	UND	50
248	CX ACOPLADA LOUCA	UND	15
249	CX DAGUA 10,000 LITROS	UND	2
250	CX DAGUA 1000 LITROS	UND	15
251	CX DAGUA 2000 LITROS	UND	5
252	CX DAGUA 3000 LITROS	UND	5
253	CX DAGUA 500 LITROS	UND	15
254	CX DAGUA 5000 LITROS	UND	3
255	CX DESCARGA SIMPLES 9 LTS	UND	24
256	CX ENERGIA MONOFASICA	UND	10
257	CX ENERGIA POLICARB TRIFASICA	UND	3
258	CX INSPECAO P/ ATERRAMENTO	UND	20
259	CX SIF 100 X 100 X 50 QUADRADA OU REDONDA	UND	20
260	CX SIF 150 X 150 X 50	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

261	CX SIF 100 X 100 X 40	UND	15
262	CX SIF 250 X 230 X 75	UND	10
263	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	15
264	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UND	15
265	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	25
266	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 C/ ESPUMA	UND	25
267	DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 17X30	UND	12
268	DISCO CORTE 4,5	UND	50
269	DISCO CORTE 7	UND	50
270	DISCO DIAMT TURBO PORCELANATO	UND	20
271	DISCO P/ MADEIRA	UND	15
272	DISCO P/ SERRA CIRCULAR	UND	10
273	DISCO CORTE 10	UND	30
274	DISCO CORTE 12	UND	30
275	DISCO DESBATE 4,5	UND	30
276	DISCO DESBATE 7,0	UND	100
277	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	UND	10
278	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	UND	10
279	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMP	UND	10
280	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	UND	15
281	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UND	20
282	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UND	36
283	DOB CARTELADA 850 X 2,0 ZINCADA	UND	35
284	DOB CARTELADA 850 X 3,0 ZINCADA	UND	36
285	DOB CARTELADA 850 X 4,0 ZINCADA	UND	30
286	DOB PORTA-CADEADO 300 X 2,5	UND	25
287	DOB PORTA-CADEADO 300 X 4,5	UND	25
288	DOB PORTEIRA N01	UND	25
289	DOB PORTEIRA N02	UND	25
290	ELETRODO 2,50 FINO	KG	50
291	ELETRODO 3,25 MEDIO	KG	50
292	ELETRODO 4,00 GROSSO	KG	30
293	ELETRODO OK48 C/ 3,25	KG	50
294	ENGATE PLAST 1,50 MT	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

295	ENGATE PLAST 30 CM	UND	20
296	ENGATE PLAST 40 CM	UND	20
297	ENGATE PLAST 50 CM	UND	20
298	ENXADA OVAL 2,0	UND	25
299	ENXADA RETA 2,0	UND	25
300	ENXADECO LARGO DE 2,0	UND	20
301	ESCOVA DE AÇO	UND	50
302	ESPATULA 10 CM	UND	20
303	ESPATULA 6 CM	UND	20
304	ESPATULA 8 CM	UND	20
305	ESQUADRO DE 10 METAL	UND	6
306	ESQUADRO DE 12 METAL	UND	6
307	ESQUADRO DE 14 METAL	UND	6
308	EXT RETANGULAR 10MT-15MT	UND	20
309	FECH SOBREPOR PORTAO	UND	20
310	FECH DE PORTA ROLO REF 1201 TETRA	UND	25
311	FECH 1000 EXT ALAV CRO	UND	48
312	FECH 1000 EXT BOLA CRO	UND	48
313	FECH 1000 INT ALAV CRO	UND	48
314	FECH 1000 INT BOLA CRO	UND	48
315	FECH 1000 WC ALAV CRO	UND	48
316	FECH 1000 WC BOLA CRO	UND	48
317	FECH SIMPLES COMUM 930	UND	55
318	FER CARTELADO 500 X4 ZINCADO	UND	10
319	FER CARTELADO 500 X5 ZINCADO	UND	10
320	FERRO SOLDA 30-40	UND	15
321	FILTRO DE LINHA 05 SAIDA	UND	10
322	FILTRO DE LINHA 06 SAIDA	UND	10
323	FIO CABO FLEX 1,5MM	METRO	3000
324	FIO CABO FLEX 2,5MM	METRO	3000
325	FIO CABO FLEX 4 MM	METRO	1500
326	FIO CABO FLEX 6 MM	METRO	1000
327	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	METRO	300
328	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM	METRO	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

329	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	METRO	200
330	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM	METRO	200
331	FIO CABO RIGIDO 6 MM 7 PERNA P/ PADRAO	METRO	100
332	FIO PARALELO 2 X 1,0	METRO	500
333	FIO PARALELO 2 X 2,5	METRO	500
334	FIO PARALELO 2 X 4,0	METRO	500
335	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	UND	150
336	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	60
337	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	60
338	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	50
339	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 5-10 MTS	UND	30
340	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UND	50
341	FITA ZEBRADA C/ 100 MTS	UND	25
342	FIXADOR P/ FIO 1,5/2,5/4,0/ PCT C/ 15	UND	10
343	FLANGE 20 X 1/2	UND	24
344	FLANGE 25 X 3/4	UND	24
345	FLANGE 32 X 1	UND	24
346	FLANGE 50 X 1 1/2	UND	24
347	FOICE BAHIA; ROÇADEIRA; MINEIRA	UND	25
348	FORMAO 1	UND	5
349	FORMAO 1 1/2	UND	5
350	FORMAO 3/4	UND	5
351	FORRA MADEIRA MISTA OU PINOS	UND	30
352	FORRO PVC 6 X 0,20 PÇ	UND	400
353	FRIOASFALTO GALAO	UND	3
354	FURADEIRA GBM 10 RE 220W	UND	6
355	FURADEIRA 2 VEL IMPACTO 10MM 550W	UND	6
356	GESSO EM PO	KG	50
357	GRAMPO 6MM – EMB C/ 1800 – REF 6692	UND	10
358	GRAMPO 8MM – EMB C/ 1400 – REF 6691	UND	10
359	GRAMPO CERCA 1 X 9	UND	10
360	GRAMPO CERCA 7/8 X 12	UND	10
361	HASTE ATERRAMENTO	UND	50
362	INT EXT 1 TECLA SIMPLES	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

363	INT EXT 1 TECLA+TOM	UND	10
364	INT EXT 2 TECLA SIMPLES	UND	10
365	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 1,00X1,00	UND	3
366	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X100	UND	3
367	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X80	UND	3
368	JOELHO AGUA 45 20MM C/C	UND	30
369	JOELHO AGUA 45 40MM C/C	UND	20
370	JOELHO AGUA 45 50MM C/C	UND	20
371	JOELHO AGUA 45 60MM C/C	UND	20
372	JOELHO AGUA 90 1/2X3/4 R/R	UND	50
373	JOELHO AGUA 90 20 X 1/2 MM C/R	UND	50
374	JOELHO AGUA 90 25MM C/C	UND	50
375	JOELHO AGUA 90 3/4 R/R	UND	50
376	JOELHO AGUA 90 40MM C/C	UND	50
377	JOELHO AGUA 90 50MM C/C	UND	50
378	JOELHO C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UND	50
379	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UND	50
380	JOELHO ESGOTO 45 100MM	UND	50
381	JOELHO ESGOTO 45 40MM	UND	50
382	JOELHO ESGOTO 45 50MM	UND	50
383	JUNCAO RED ESG 100-50 C/ SAIDA	UND	25
384	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO; 5 PEÇAS	UND	10
385	KIT PARA PINTURA; 3 PECAS	UND	30
386	LAMBRIL GALV NA 20	UND	50
387	LAMP LED 15W	UND	200
388	LAMP LED 20W	UND	200
389	LAMP LED 30W	UND	300
390	LAMP LED 50W	UND	300
391	LAMP LED 25 ALTA POTENCIA	UND	100
392	LAMP VAPOR MERCURIO 80 W	UND	250
393	LAMP VAPOR METALICA 400W E40 5000K	UND	100
394	LAMP VAPOR SODIO 150 W	UND	100
395	LAMP VAPOR SODIO 250 W	UND	100
396	LAMP VAPOR SODIO 400 W	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

397	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	150
398	LANTERNA 11 LED	UND	30
399	LAVATORIO S/ COLUNA	UND	20
400	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	15
401	LIQUIBRILHO 3,600 LT	UND	8
402	LIXA DAGUA	UND	100
403	LIXA FERRO	UND	100
404	LIXA MASSA	UND	300
405	LONA PRETA 4,0	METRO	200
406	LONA PRETA 6,0	METRO	150
407	LONA PRETA 8,0	METRO	150
408	LUVA AGUA 1/2 R/R	UND	100
409	LUVA AGUA 20 C/C	UND	100
410	LUVA AGUA 25 C/C	UND	100
411	LUVA AGUA 3/4 R/R	UND	100
412	LUVA AGUA 40 C/C	UND	30
413	LUVA AGUA 50 C/C	UND	30
414	LUVA AGUA 60 C/C	UND	50
415	LUVA BORRACHA CURTA PRETA	UND	50
416	LUVA BORRACHA LONGA PRETA	UND	50
417	LUVA CORRER 20MM	UND	30
418	LUVA CORRER 32MM	UND	30
419	LUVA CORRER 40MM	UND	20
420	LUVA CORRER 50MM	UND	20
421	LUVA COURO CURTO	UND	30
422	LUVA COURO LONGA	UND	70
423	LUVA ESG 100 MM SIMPLES	UND	50
424	LUVA ESG 40 MM SIMPLES	UND	30
425	LUVA ESG 50 MM SIMPLES	UND	50
426	LUVA ESG 75 MM SIMPLES	UND	30
427	LUVA ESG CORRER 100 MM	UND	30
428	LUVA ESG CORRER 40 MM	UND	30
429	LUVA ESG CORRER 50 MM	UND	30
430	LUVA ESG CORRER 75 MM	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

431	LUVA LATEX P/M/G	UND	50
432	MADEIRITE CONSTRUCAO 09 MM 1,10 X 2,20	UND	200
433	MADEIRITE CONSTRUCAO 12 MM 1,10 X 2,20	UND	200
434	MANG CRISTAL 1/4X1,5 NIVEL	METRO	200
435	MANG CRISTAL 3/4X1,5	METRO	100
436	MANG CRISTAL 3/8X1,5	METRO	50
437	MANG GAS OLICAR 3/8 X 3,9MM 1,25MTS	UND	15
438	MANG IRRIGACAO 1/2X1,5 C/ 100 MTS	METRO	350
439	MANG JARDIM LISA 10 MTS	UND	10
440	MANG JARDIM LISA 15 MTS	UND	8
441	MANG JARDIM LISA 20 MT	UND	8
442	MARRETA 1 KG COM CABO	UND	5
443	MARRETA 1/2 KG COM CABO	UND	5
444	MARRETA 10 KG S/ CABO	UND	2
445	MARRETA 2 KG COM CABO	UND	5
446	MARRETA 5 KG COM CABO	UND	3
447	MARTELO N27 MM	UND	5
448	MARTELO N29 MM	UND	5
449	MASCARA REF AT2600 P/ PINTOR C/ VALVULA E AJUSTE	UND	100
450	MASSA ACRILICA BALDE 27 KG	UND	50
451	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UND	8
452	MASSA CORRIDA BALDE 27 KG	UND	100
453	MASSA CORRIDA SC 13,5 KG	UND	120
454	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UND	8
455	MASSA PLASTICA 1KG	UND	6
456	MASSEIRA PLAST DE MASSA 19 LTS	UND	5
457	MECANISMO COMP, CX DESC, ACOP, REF: M3024/NZ	UND	20
458	METALOM GALV 25 X 25 NA 18	UND	50
459	METALOM GALV 30 X 30 NA 18	UND	50
460	METALOM GALV 30 X 50 NA18	UND	30
461	METALON GALV 20 X 20 NA 20	UND	70
462	METALON GALV 20 X 30 NA 18	UND	50
463	NIPEL 1 R/R	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

464	NIPEL 1/2 R/R	UND	20
465	NIPEL 3/4	UND	20
466	NIVEL DE MADEIRA 12 CM	UND	8
467	OCULOS SEGURANCA VERDE/ PRETO/ TRANSPARENTE.	UND	25
468	PA BICO	UND	25
469	PA QUADRADA	UND	25
470	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2,5; 3,0; 3,5	UND	1500
471	PARAFUSO FRANCES 3/8X3,5; 4,0; 4,5	UND	1500
472	PARAFUSO FRANCES 5/16X3,0; 3,5; 4,0	UND	1000
473	PAR P/ POSTE 12X300	UND	12
474	PAR P/ VASO 12	UND	50
475	PAR PEQ LATONADO	UND	1000
476	PAR TELHA BRASILIT	UND	200
477	PASSA FIO 20 MTS	UND	3
478	PENEIRA AREIA 40X50 QUADRADA	UND	6
479	PENEIRA AREIA REDONDA PLASTICO	UND	6
480	PIA 1,20X50; 1,40X50; 1,60X50; 1,80X50	UND	15
481	PIA AÇO INOX 1,40; 1,50; 1,60 MT	UND	6
482	PIA INOX 1,60 MT C/ 2 CUBAS	UND	2
483	PICARETA ESTREITA	UND	25
484	PINO FEMEA 2P	UND	50
485	PINO FEMEA 2P+T	UND	50
486	PINO MACHO 2P	UND	50
487	PINO MACHO 2P+T	UND	50
488	PINO P/ PORTA DE FERRO 1/2	UND	24
489	PINO P/ PORTA DE FERRO 3/8	UND	24
490	PINO P/ PORTA DE FERRO 5/8	UND	24
491	PLANTADEIRA PERNA DE GRILO	UND	3
492	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 100KG	UND	30
493	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 COMPLETO CAP 180KG	UND	10
494	PONTALETE C/ 1,5 MT	UND	30
495	PONTALETE C/ 6,0 MT	UND	20
496	PONTEIRO DE ACO 12	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

497	PORCA 1/4, 5/16, 3/4 ZINC/POLIDA	UND	1000
498	PORCA 5/8, 1/2, 3/8 ZINC/POLIDA	UND	1000
499	PORTA PRENSADA PINTURA 60 X 2,10	UND	40
500	PORTA PRENSADA PINTURA 70 X 2,10	UND	40
501	PORTA PRENSADA PINTURA 80 X 2,10	UND	40
502	PORTA PRENSADA PINTURA 90 X 2,10	UND	35
503	PORTA SANF 60 X 2,10	UND	5
504	PORTA SANF 70 X 2,10	UND	5
505	PORTA SANF 80 X 2,10	UND	5
506	PORTA SANF 90 X 2,10	UND	5
507	PREGO 14X15 OU 1,1/4X14	KG	30
508	PREGO 15X18 OU 1,1/2X13	KG	30
509	PREGO 18X27 OU 2 1/2X10	KG	30
510	PREGO 2 1/2 X13	KG	30
511	PREGO 3X8 OU 20X34 CAIBAR	KG	30
512	PROTETOR AURICULAR (DE OUVIDO) PEQUENO	UND	50
513	PRUMO BRONZE 1KG	UND	5
514	QUADRO DESTTRIB 01 DISJUNTOR	UND	12
515	QUADRO DESTTRIB 03 DISJUNTOR	UND	12
516	QUADRO DESTTRIB 06 DISJUNTOR	UND	12
517	RALO SIMPLES REDONDO 100 X40	UND	20
518	REATOR VAPOR DE SODIO INTRAL 70 W	UND	25
519	REATOR VAPOR MERCURIO 400 W	UND	12
520	REATOR VAPOR METALICO	UND	12
521	REFLETOR PROJETOR LED 10W	UND	20
522	REFLETOR PROJETOR LED 30W	UND	20
523	REFLETOR PROJETOR LED 50W	UND	15
524	REFLETOR RETANGULAR 150/300/500 W	UND	15
525	REG ESF PLAST SOLDAVEL 20	UND	24
526	REG ESF PLAST SOLDAVEL 25	UND	24
527	REG ESF PLAST SOLDAVEL 40	UND	24
528	REG ESF PLAST SOLDAVEL 50	UND	24
529	REG ESF PLAST SOLDAVEL 60	UND	24
530	REG GAV 1/2 C/ ACAB C 23	UND	12
531	REG GAV 3/4 C/ ACAB C 23	UND	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

532	REG GAVETA FERRO 1 1/2; 1 1/4 R/R INTERNA	UND	25
533	REG PASSAG 1/2 PLASTC/ CANOPLA	UND	25
534	REGADOR DE PLANTA 10 LTS	UND	6
535	REGADOR DE PLANTA 5 LTS	UND	6
536	REGISTRO 1400 PRESSAO 1/2 AM	UND	20
537	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	UND	15
538	REGISTRO GAS INDUSTRIAL	UND	35
539	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL – 20–25MM	UND	20
540	REGUA PED ALUM 2 MT ANATOMICA	UND	15
541	REJUNTE H-MAIS FLEX 1 KG IMPERMEAVEL	UND	100
542	REJUNTE H-MAIS FLEX 5 KG IMPERMEAVEL	UND	50
543	RELE FOTOELETRICO 220V–50A	UND	250
544	REMOVEDOR TINTA 1 LT	UND	15
545	RIPAO 1X5 PINOS	UND	3000
546	ROCADEIRA P/ GRAMA A GASOLINA INTECH 4200	UND	2
547	RODA ARO P/ CARRO MAO 3,25X8	UND	15
548	ROLDANA P/ PORTAO 0,60MM 2,1/2^	UND	24
549	ROLO DE ESPUMA N 05	UND	50
550	ROLO DE ESPUMA N 09	UND	50
551	ROLO DE ESPUMA N 15	UND	50
552	ROLO DE ESPUMA N 23	UND	50
553	ROLO DE LÃ N 05	UND	50
554	ROLO DE LÃ N 09	UND	50
555	ROLO DE LÃ N 15	UND	50
556	1 TOM 10 AMP	UND	100
557	1 TOM 20 AMP	UND	100
558	2 TECLA + TOM 10 AMP	UND	100
559	2 TECLA SIMPLES 10 AMP	UND	100
560	2 TOM 10 AMP	UND	100
561	3 TECLA SIMPLES 10 AMP	UND	100
562	SELADOR ACRILICO BALDE 18 LTS	UND	50
563	SELADOR ACRILICO GALAO 3,600 LTS	UND	24
564	SELADOR PARA GESSO 3,600GL	UND	4
565	SERRA MARMORE GDC 14–40 PROFISSIONAL	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

566	SERRA AÇO RÁPIDO; LÂMINA MANUAL	UND	50
567	SERROTE 22	UND	5
568	SERROTE 24	UND	5
569	SIFAO DUPLO FLEXIVEL	UND	10
570	SIFAO SIMPLES FLEXIVEL	UND	50
571	SIFAO TRIPLO FLEXIVEL	UND	10
572	T AGUA 1 R/R/R	UND	100
573	T AGUA 1/2 R/R/R	UND	100
574	T AGUA 20 C/C	UND	100
575	T AGUA 25 C/C	UND	100
576	T AGUA 3/4 R/R	UND	50
577	T AGUA 40 C/C	UND	30
578	T AGUA 50 C/C	UND	50
579	T ESGOTO 100	UND	50
580	T ESGOTO 150	UND	30
581	T ESGOTO 200	UND	30
582	T ESGOTO 40	UND	50
583	T ESGOTO 50	UND	100
584	T ESGOTO 75	UND	20
585	TABUA DE 10 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	20
586	TABUA DE 23 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	20
587	TABUA DE 30 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	40
588	TALHADEIRA ACO REDONDA 10	UND	6
589	TALHADEIRA ACO REDONDA 12	UND	6
590	TELA 15X15 FERRO 4,2 TAMANHO 6 X 2,45	UND	5
591	TELHA BARRO	UND	10000
592	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	100
593	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 X 5 MM	UND	100
594	TIJOLO BARRO	UND	50000
595	THINNER GALAO 3,600	UND	25
596	THINNER LITRO	UND	80
597	TINTA ESMT SINT GL 3,600	UND	120
598	TINTA ESMT SINT 1 LT	UND	50
599	TINTA LATEX 18 LITROS INTERNA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

600	TINTA LATEX 3,6 LITROS INTERNA	UND	100
601	TINTA LATEX 18 LITROS EXTERNA	UND	150
602	TINTA LATEX 3,6 LITROS EXTERNA	UND	100
603	TINTA PISO 10 LITROS VR/AM/AZ/BR	UND	100
604	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	30
605	TINTA BISNAGA LIQUIDA	UND	40
606	TINTA SPRAY USO GERAL	UND	50
607	TOM EXT 2P	UND	50
608	TORNEIRA P/ FILTRO PLASTICO	UND	50
609	TORN PLAST 10 CM CURTA 1/2	UND	50
610	TORN PLAST 15CM 1/2 LONGA	UND	50
611	TORN PLAST JARDIM PRETA 1/2	UND	50
612	TORN PLAST P/ LAVATORIO	UND	50
613	TORN 1158 PIA 1/2 C31	UND	50
614	TORN 1167 BM ALTA PAREDE C31	UND	50
615	TORN 1193 LAVATORIO 1/2 C23	UND	20
616	TORQUES ARMADOR 12	UND	6
617	TORQUES AZULEJISTA 08	UND	6
618	TORQUES CARPINTEIRO 08	UND	6
619	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	100
620	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	50
621	TRENA C/ 5 MTS	UND	20
622	TRENA C/ 8 MTS	UND	15
623	TRINCHA PINCEL 395 DE 1	UND	50
624	TRINCHA 395 DE 2	UND	50
625	TRINCHA 395 DE 3	UND	50
626	TRINCHA 395 DE 4	UND	50
627	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	UND	80
628	TUBO AGUA 60MM ISO 9001	UND	50
629	TUBO AGUA 20MM ISO 9001	UND	200
630	TUBO AGUA 50 MM ISO 9001	UND	80
631	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ISO 9001	UND	50
632	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1,1/2 ISO 9001	UND	30
633	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1,1/4 ISO 9001	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

634	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 ISO 9001	UND	30
635	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 ISO 9001	UND	30
636	TUBO ESG 100MM ISO 9001	UND	180
637	TUBO ESG 150MM ISO 9001	UND	80
638	TUBO ESG 40MM ISO 9001	UND	100
639	TUBO ESG 50MM ISO 9001	UND	100
640	UNIAO 20 C/C	UND	50
641	UNIAO 25 C/C	UND	50
642	UNIAO 40 C/C	UND	20
643	UNIAO 50 C/C	UND	20
644	UNIAO 60 C/C	UND	20
645	VALV FUNDO POÇO PLAST 1.1/2; 1; 3/4	UND	50
646	VALV PIA PLAST CURTA VP1/S	UND	24
647	VASC ALUMINIO 30X30	UND	6
648	VASC ALUMINIO 40X40	UND	6
649	VASC ALUMINIO 50X50	UND	6
650	VASC ALUMINIO 60X60	UND	6
651	VASC ALUMINIO 80X80	UND	6
652	VASO ACOPLADO 1 ACIONAMENTO	UND	40
653	VASO ACOPLADO 2 ACIONAMENTO	UND	40
654	VASO CONVENCIONAL	UND	50
655	VASSOURAO DE PIACAVA C/ O CABO	UND	100
656	VASSOURAO GARI PLASTICO C/ O CABO	UND	100
657	VEDA CALHA ALUMINIO 290G	UND	20
658	VEDACIT GL 3,6	UND	50
659	VELA PARA FILTRO	UND	12
660	VERG 1/2 CA 12,5MM	UND	50
661	VERG 3/8 CA 10MM	UND	100
662	VERG 5/16 CA 8,0MM	UND	100
663	VERG 5/8	UND	15
664	VERNIZ 3,600 GL	UND	40
665	VERNIZ; 1 LITRO; CORES DIVERSAS	UND	50
666	Y P/ ESGOTO 100X100X100	UND	30
667	Y P/ ESGOTO 50X50X50	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

668	Y P/ ESGOTO 75X75X75	UND	50
669	ZARCAO GL 3,600	UND	10
670	ZINCO 30 CM; 50 CM; 80 CM; 100 CM	METRO	50
671	PALETES DE MADEIRA	UND	500
672	COLA DE CONTATO SAPATEIRO 500G	UND	30
673	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE	UND	150
674	CORRENTE 8MM	METRO	60
675	CUBA DE INOX	UND	30
676	DISCO FLAP 4,5"	UND	70
677	ENGATE RÁPIDO COM ROSCA MACHO 3/4	UND	50
678	EPS 8X33X100	UND	1500
679	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 3MM PCT 300 UND	UND	150
680	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 4MM PCT 300 UND	UND	150
681	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 5MM PCT 300 UND	UND	100
682	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 2MM PCT 300 UND	UND	50
683	FUNDO NIVELADOR BALDE 3,6	UND	50
684	FUNDO PREPARADOR BALDE 3,6	UND	50
685	KIT DE BROCA CHATA	UND	30
686	LAJE	MERO	1000
687	LAMINA PARA ROÇADEIRA DE 3 PONTOS	UND	30
688	LINHA 3X4 (MADEIRA)	METRO	1000
689	MALHA POP Q61 (3.4 2/3M)	UND	200
690	MANILHA DE CONCRETO Nº200	UND	500
691	MARTELETE 800W – MAKITA	UND	2
692	MASCARA PARA SOLDADOR	UND	20
693	MASSA POLIESTER	UND	100
694	PARAFUSO DE FENDA 1"	UND	500
695	PARAFUSO DE FENDA 1/2"	UND	500
696	PARAFUSO DE FENDA 2"	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

697	REGISTRO DE ESFERA 40MM	UND	50
698	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UND	50
699	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 32MM	UND	50
700	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 50MM	UND	50
701	REVESTIMENTO CERÂMICO 32X32	METRO	500
702	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40	METRO	500
703	REVESTIMENTO CERÂMICO ATINDERRAPANTE 40X40	METRO	500
704	RIPA	METRO	1500
705	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UND	70
706	TELA ALAMBRADO 8X8 FIO 12 GALV	METRO	200
707	TELA ALAMBRADO 8X8 FIO 14 GALV	METRO	200
708	TELHA TRAPEZOIDAL 2,5M TP40	UND	150
709	TESOURA FUNILARIA PARA CORTAR CHAPA N-4	UND	10
710	TINTA SPRAY NEON	UND	100
711	TRILHO PARA LAJE TRELIÇADA	UND	200
712	TUBO 30X30 METALON CH 14	UND	70
713	TUBO 30X50 METALON CH 14	UND	70
714	VERGALHÃO 20MM	UND	70
715	VERGALHÃO 5.0	UND	200

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresas especializadas através do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção, se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, transparência e economia na gestão dos recursos públicos municipais. Este sistema oferece uma série de benefícios assegurando que as compras sejam realizadas de acordo com procedimentos pré-estabelecidos, evitando o fracionamento indevido de despesas e garantindo que os processos sejam auditáveis. Isso contribui para a confiança pública na gestão dos recursos e na aplicação dos contratos.

O Município de Juazeirinho-PB preza sempre pelas reformas e restaurações de prédios em gerais e patrimoniais e para manter os trabalhos de rotina, tais como, administrativos, operacionais rotineiros, permitindo que o município mantenha as suas funções básicas para atender os cidadãos adequadamente. Sendo assim necessitamos de material de construção em geral, para com isso suprir as necessidades de para novos projetos e manutenções dos prédios já existentes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

O material de construção é utilizado tanto para realizar a manutenção preventiva quanto para corrigir eventuais problemas nas infraestruturas existentes. A compra desses materiais permite que a Secretaria de Infraestrutura esteja preparada para agir prontamente em emergências, garantindo a segurança e o conforto dos cidadãos.

Diante do exposto, a aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura deste município é uma medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência das obras e serviços realizados em benefício da população.

justificativa extraída do estudo técnico preliminar

4.0. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades foram definidas com base no levantamento feito através da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e os coordenadores, tendo como base também as demandas de anos anteriores.

5.0 DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: **05 (Cinco) dias;**

Conclusão: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0 DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será destinado para benefício e apoio aos profissionais de todas as Secretarias e também aos cidadãos que dependem de uma estrutura física do município de Juazeirinho-PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

7.0. FORMAS DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 7.2. A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA**;
- 7.3. Em relação ao regime de execução pelo critério de menor preço por ITEM;
- 7.4. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como;
 - 7.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - 7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre a sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
 - 7.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
 - 7.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;
 - 7.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação;
 - 7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

- 7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica;
- 7.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 7.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 7.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira;
- 7.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Qualificação Técnica;
- 7.26. A escolha criteriosa de materiais de construção pela administração pública não se limita apenas à qualidade e durabilidade dos produtos, mas também reflete um compromisso com a segurança, a eficiência operacional, a sustentabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao avaliar as soluções apresentadas no tópico 08 do Estudo Técnico Preliminar, a que melhor atende de forma eficiente a problematização do objeto, é a **SOLUÇÃO 01, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**.

Essa escolha oferece garantia contra deterioração dos prédios, proporcionando segurança adicional e redução de custos. Além disso, a preservação dos prédios, demonstra um compromisso eficaz com a eficiência operacional e a gestão responsável dos recursos municipais.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do pagamento;

9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, falhas, erros, imperfeições ou irregularidades encontradas nos objetos contratados, dando-lhe, inclusive, prazo para sua substituição;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Expedir as ordens de serviço;

9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

9.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de um servidor especialmente designado;

9.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

9.11. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados para a **CONTRATADA**;

9.14. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 - Executar a entrega dos materiais, no prazo, quantidade e qualidade de acordo com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 - Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, devem ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, sem defeitos ou danos. A contratada é responsável por garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

10.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

10.6 - Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. De início não será admitida a subcontratação do objeto licitado, porém caso haja uma situação excepcional, a **CONTRATADA** deverá enviar previamente um pedido formal para a **CONTRATANTE** explicando tal situação, só então a **CONTRATANTE** analisará o pedido e poderá ou não permitir a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

12.0. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A **garantia de execução contratual** é um mecanismo que visa proteger a administração pública e os contratantes.

12.1. Qualidade dos Materiais:

A contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos. Isso inclui a conformidade com as especificações técnicas, composição e classificação. Os materiais devem estar em perfeitas condições, sem defeitos ou danos.

12.2. Prazo de Entrega:

A contratada deve cumprir rigorosamente o prazo estipulado para a entrega dos materiais. Atrasos podem impactar o andamento da obra.

12.3. Responsabilidade Ambiental:

Embora não seja uma obrigação legal específica, considerar práticas sustentáveis na escolha dos materiais (como optar por produtos com menor impacto ambiental) é uma responsabilidade social importante.

Ao considerar a garantia na contratação para aquisição de materiais de construção em geral, é fundamental ler e entender os termos e condições detalhados da garantia oferecida. Isso ajudará a garantir que você receba suporte adequado caso ocorra algum problema coberto durante o período de garantia estabelecido.

13.0. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE CONSORCIO

13.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

14.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021;

14.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

14.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º, §2º e §3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 115 e 136 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. A fiscalização de que trata a cláusula 05 deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

15.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

15.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

16.0. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até trinta dias depois de emitido a nota fiscal, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas;

16.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a CONTRATADA não possua dados bancários;

16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária;

16.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

16.5. O pagamento será realizado pois o fornecimento de bem.

17.0. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano;

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de TERMO ADITIVO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

17.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

18.0. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19.0. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1. Conforme estabelecido Lei nº 14.133/2021, a vigência dos contratos administrativos deve observar princípios como a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

19.2. O prazo é de **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, está alinhada com a previsibilidade e estabilidade necessárias para a gestão orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

21.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O estimativo de preços destes serviços está sob o ORÇAMENTO #29496/00316, conforme em anexo ao processo.

22.0. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA

22.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

22.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

22.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

22.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

22.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

22.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

22.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

22.1.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

22.1.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

22.1.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

22.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

22.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

22.1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

22.1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

22.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;

22.1.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

22.1.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

22.1.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

22.1.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

22.1.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

22.1.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

22.1.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

22.1.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

22.1.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

22.1.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

22.1.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1.26 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

23.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta das seguintes dotações:

02.020GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.050SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20.606.0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.361.0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12.361.0002. 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 02.070SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27.812.0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 02.080FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.301.0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10.302.0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 02.089SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08.244.0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08.244.0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08.244.0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08.244.0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 08.244.0002. 2193 MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS - 02.100SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM - 04.122.0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.180SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

DE GESTÃO DE PESSOAS - 04.122.0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E
DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -
13.392.0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS -
13.392.0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

24.0. DOS RESPONSÁVEIS

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JUCELINO DA COSTA ARAÚJO

Juazeirinho – PB, 13 de Setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

JUCELINO DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAC NAYLON 2,5X100	UND	500
2	ABRAC NAYLON 3,6X150	UND	500
3	ABRAC NAYLON 3,6X250	UND	500
4	ABRAC NAYLON 4,8X200	UND	500
5	ABRAC NAYLON 7,6X500	UND	500
6	ABRAC PLAST PRETA 20	UND	20
7	ABRAC PLAST PRETA 25	UND	20
8	ABRAC PLAST PRETA 32	UND	20
9	ABRAC S/ FIM 1 1/2 X 2 = 38-51	UND	20
10	ABRAC S/ FIM 1 X 1 1/2 = 25-38	UND	20
11	ABRAC S/ FIM 1,5 X 2 = 38-50	UND	20
12	ABRAC S/ FIM 11-20 BORBOLETA	UND	20
13	ABRAC S/ FIM 2 1/2 X 3 = 63-76	UND	20
14	ABRAC S/ FIM 2X2 1/2 = 51- 64	UND	20
15	ABRAC S/ FIM 3 1/4 X 3,3/4 = 83-95	UND	20
16	ABRAC S/ FIM P/ BOTIJAO 1/2 X 3/4 OU 13 X 19	UND	20
17	ABRAC S/FIM 3/3 X 1/2 = 76-89	UND	20
18	ABRAC S/FIM 4X4,1/2 =101X114	UND	20
19	ABRAC TIPO U 1"	UND	20
20	ABRAC TIPO U 1/2	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

21	ABRAC TIPO U 3/4	UND	20
22	ABRAC TIPO U 3"	UND	20
23	AGUARRAS LT	UND	50

24	ALAVANCA LISA 7/8 COM 1,5 MT	UND	10
25	ALICATE AMPERIMETRO	UND	4
26	ALICATE ANEL CURVO INTERNO 7	UND	2
27	ALICATE BOMBA-DAGUA CRV 10 25CM	UND	2
28	ALICATE CORTE DIAGONAL 8	UND	2
29	ALICATE ELETRICISTA N8 1000V	UND	12
30	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP	UND	2
31	ALICATE PRESSAO 10	UND	2
32	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	12
33	ANEL CERA VEDACAO VASO	UND	20
34	ANEL VEDACAO 100 MM	UND	6
35	ANEL VEDACAO 40 MM	UND	6
36	ANT FERRUGEM WHITE LUB SUPER 300	UND	6
37	APLICADOR DE SILICONE	UND	3
38	ARAME FARPADO 100 MTS	UND	5
39	ARAME FARPADO 250 MTS	UND	10
40	ARAME FARPADO 500 MTS	UND	24
41	ARAME GALV 12	UND	12
42	ARAME GALV 14	UND	12
43	ARAME GALV 16	UND	12
44	ARAME GALV 18	UND	50
45	ARAME GALV 20	UND	12
46	ARAME GALV 22	UND	12
47	ARAME RECOZ 18	UND	50
48	ARCO SERRA TUBULAR	UND	5
49	ARGAMASSA AC-1 15 KG	UND	100
50	ARGAMASSA AC-2 15 KG	UND	100
51	ARMARIO BANHEIRO PLAST VERSATIL 35,5X30,5	UND	3
52	ARREMATE COLONIAL PEÇA 1,2MT	UND	20
53	ARREMATE PLASTILON 20X30 PEÇA COM 6 MTS	UND	20
54	ARREMATE PVC SIMPLES PEÇA COM 6 MTS	UND	20
55	ARREMATE PVC F OU H PEÇA COM 6 MTS	UND	20
56	ARRIBITE POP REF 480 , 425 , 416, 419	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

57	ARRIBITE POP REF 516, 522, 525	UND	500
58	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

59	BALDE METAL 10 LT	UND	12
60	BALDE PLASTICO 12 LT	UND	12
61	BANDEJA PLAST PINTOR	UND	12
62	BANDEJA PLAST PINTOR PEQ	UND	6
63	BARBANTE DE NAYLON ROLO COM 1 KG	UND	150
64	BARRA CANALETA 2 MT 20X10	UND	30
65	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	UND	100
66	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UND	100
67	BARRA CHATA 1"	UND	100
68	BARRA ROSCADA 1/4 ZINC/POLIDA	UND	20
69	BARRA ROSCADA 3/8 ZINC/POLIDA	UND	20
70	BARRA ROSCADA 5/16 ZINC/POLIDA	UND	20
71	BASE P/ RELE	UND	300
72	BLOCO COMPENSADO 04MM 1,60 X 2,20	UND	50
73	BLOCO COMPENSADO 10MM 1,60 X 2,20	UND	80
74	BLOCO COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20	UND	60
75	BOCAL C/ RABICHO	UND	100
76	BOCAL DE LOUCA E – 27	UND	50
77	BOCAL DE LOUCA E – 40	UND	30
78	BOCAL DECORATIVO TETO	UND	100
79	BOCAL S/ RABICHO	UND	50
80	BOIA CAIXA DAGUA 1/2 E 3/4	UND	6
81	BOIA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UND	6
82	BOIA CX DESCARGA	UND	6
83	BOIA ELETRICA DE NIVEL	UND	3
84	BOLSA ANEL BORRACHA VEDACAO P/ CX ACOPLADA	UND	6
85	BOLSA OBTURADOR CX ACOPLADA SAIDA DAGUA	UND	6
86	BOLSA SPUD SANITÁRIO P/ VASO CONVENCIONAL	UND	10
87	BOMBA MOTOR 1 CV	UND	2
88	BOMBA MOTOR 1/2 CV	UND	15
89	BOMBA SAPO 800	UND	4
90	BOMBA SAPO 900	UND	4
91	BOMBA SUBMERSA POCO 1/2 CV	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

92	BOMBA SUBMERSA POCO 3/4 CV	UND	2
93	BOTA BORRACHA BRANCA	UND	20
94	BOTA BORRACHA PRETA SOLADO AMARELO	UND	20
95	BOTA C/ SOLADO DE PNEU	UND	10
96	BOTA CONSTRUCAO C/ CADAÇO	UND	10
97	BOTA CONSTRUCAO C/ ELASTICO	UND	70
98	BRAÇO TEMPO P/ RESIDENCIA	UND	10
99	BRAÇO TEMPO POSTE CHAPA C/ CANECA	UND	10
100	BRAÇO TEMPO POSTE FIBRA C/ PRATO	UND	10
101	BRITA (ROCHA TRITURADA). EM M³	M³	100
102	BROCA ACO RAPIDO N1	UND	12
103	BROCA ACO RAPIDO N10	UND	12
104	BROCA ACO RAPIDO N12	UND	12
105	BROCA ACO RAPIDO N2	UND	12
106	BROCA ACO RAPIDO N3	UND	12
107	BROCA ACO RAPIDO N4	UND	12
108	BROCA ACO RAPIDO N5	UND	12
109	BROCA ACO RAPIDO N6	UND	12
110	BROCA ACO RAPIDO N7	UND	12
111	BROCA ACO RAPIDO N8	UND	12
112	BROCA ACO RAPIDO N9	UND	12
113	BROCA VIDIA 03	UND	12
114	BROCA VIDIA 04	UND	12
115	BROCA VIDIA 05	UND	12
116	BROCA VIDIA 06	UND	12
117	BROCA VIDIA 07	UND	12
118	BROCA VIDIA 08	UND	12
119	BROCA VIDIA 09	UND	12
120	BROCA VIDIA 10	UND	12
121	BROXA DE CAIAÇÃO 800/2	UND	20
122	BUCHA COM GANCHO N 06	UND	200
123	BUCHA COM GANCHO N 10	UND	200
124	BUCHA DE APOIO 05 COM PARAFUSO	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

125	BUCHA DE APOIO 06 COM PARAFUSO	UND	500
126	BUCHA DE APOIO 08 COM PARAFUSO	UND	500
127	BUCHA DE APOIO 10 COM PARAFUSO	UND	500
128	BUCHA DE APOIO 12 COM PARAFUSO	UND	500
129	BUCHA RED CURTA 1 X 1/2 R/R INT/EXT	UND	50
130	BUCHA RED CURTA 1 X 3/4 R/R INT/EXT	UND	50
131	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UND	50
132	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 75	UND	50
133	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150 X 100	UND	50
134	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200 X 150	UND	50
135	CABO ENXADA	UND	24
136	CABO GANCHO ANCINHO	UND	12
137	CABO PA Y 75CM COMUM	UND	12
138	CABO PICARETA CHIBANCA	UND	20
139	CABO ROLO PINTURA 23CM	UND	24
140	CABO ROLO PINTURA DUPLO ALUM	UND	3
141	CABO VASSOURAO DE GARI	UND	20
142	CADEADO 20	UND	50
143	CADEADO 25	UND	50
144	CADEADO 30	UND	50
145	CADEADO 32	UND	50
146	CADEADO 35	UND	50
147	CADEADO 40	UND	50
148	CADEADO 45	UND	50
149	CADEADO 50	UND	20
150	CADEADO 60	UND	20
151	CAIBRO DE PINOS	METRO	2300
152	CAL MEGA O 10 KG	UND	300
153	CAMARA DE AR 3,25X8	UND	24
154	CAMARA DE AR 3,50X8	UND	24
155	CAMARA DE AR 4,8X8 INDUSTRIAL	UND	12
156	CONDUITE 1	METRO	200
157	CONDUITE 1/2	METRO	300
158	CONDUITE 3/4	METRO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

159	CANTONEIRA 1, 1/4 X 1/4	UND	100
160	CANTONEIRA 1X1/8	UND	100
161	CANTONEIRA 1"	UND	60
162	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	UND	120
163	CAPACETE DE PROTECAO PLASTICO	UND	15
164	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 110 CM INF/SUP	UND	30
165	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 50 CM INF/SUP	UND	20
166	CAPS AGUA 20	UND	50
167	CAPS AGUA 25	UND	50
168	CAPS AGUA 32	UND	30
169	CAPS AGUA 40	UND	20
170	CAPS AGUA 50	UND	20
171	CAPS AGUA 60	UND	20
172	CAPS AGUA ROSCA 1/2	UND	50
173	CAPS AGUA ROSCA 3/4	UND	50
174	CAPS ESGOTO 100	UND	30
175	CAPS ESGOTO 150	UND	6
176	CAPS ESGOTO 200	UND	6
177	CAPS ESGOTO 40	UND	30
178	CAPS ESGOTO 50	UND	30
179	CAPS ESGOTO 75	UND	20
180	CARRINHO MAO REFORCADO EXTRAFORT	UND	15
181	CARRINHO PNEU BALAO VERMELHO	UND	15
182	CARRINHO PNEU BALAO PRATA	UND	12
183	CARRINHO PNEU MACICO	UND	3
184	CASCALHINHO	METRO	36
185	CERAMICA 46X46 PEI 4 TIPO A	METRO	500
186	CHAVE COMBINADA 08 MM	UND	10
187	CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	10
188	CHAVE COMBINADA 13 MM	UND	10
189	CHAVE COMBINADA 22 MM	UND	10
190	CHAVE ESTRELA 1/4X10	UND	8
191	CHAVE ESTRELA 1/4X5	UND	8
192	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

193	CHAVE ESTRELA 1/8X4	UND	8
194	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	8
195	CHAVE ESTRELA 3/8X6	UND	8
196	CHAVE ESTRELA 5/16X10	UND	8
197	CHAVE FENDA 1/4X8	UND	8
198	CHAVE FENDA 1/8X10 PARA ELETRICISTA	UND	8
199	CHAVE FENDA 3/8X12	UND	8
200	CHAVE FENDA TESTE DIGITAL	UND	8
201	CHAVE GRIFO 08	UND	3
202	CHAVE GRIFO 14	UND	3
203	CHAVE GRIFO 18	UND	3
204	CHAVE GRIFO 24	UND	3
205	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10	UND	3
206	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12	UND	3
207	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 15	UND	3
208	CHIBANCA	UND	24
209	CHUVEIRO PLAST BRANCO SIMPLES	UND	40
210	CILINDRO P/ FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	40
211	MADEIRITE CONSTRUÇÃO 13 MM 1,10 X 2,20	UND	200
212	COLA 3M P/JUNTA 73 GMS	UND	20
213	COLA ARALDITE 2 MINUTOS 23 GR	UND	35
214	COLA DAGUA 75 GRAMAS	UND	80
215	COLA DUREPOX 100 GMS	UND	20
216	COLA INSTANTANEA 20 G	UND	10
217	COLA MADEIRA 1 KG	UND	25
218	COLA SILICONE 280 TUBO	UND	12
219	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	10
220	COLA VEDA CALHA 280G	UND	10
221	COLHER PEDREIRO 06	UND	20
222	COLHER PEDREIRO 08	UND	20
223	COLHER PEDREIRO 10	UND	15
224	COLUNA ARMADA 3/8 PC C/ 6 MTS	UND	30
225	COLUNA ARMADA 5/16 P C/ 6 MTS	UND	30
226	COLUNA P/ LAVATORIO	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

227	CONECTOR P/ CABO DUPLEX PERFURANTE	UND	30
228	CORDA SEDA 06	METRO	100
229	CORDA SEDA 08	METRO	100
230	CORDA SEDA 10	METRO	100
231	CORDA SEDA 12	METRO	100
232	CORRENTE 5MM	METRO	20
233	CURVA DE 45 AGUA 25 C/C	UND	30
234	CURVA DE 45 AGUA 40 C/C	UND	30
235	CURVA DE 45 AGUA 50 C/C	UND	30
236	CURVA DE 90 AGUA 25 C/C	UND	30
237	CURVA DE 90 AGUA 40 C/C	UND	30
238	CURVA DE 90 AGUA 60 C/C	UND	20
239	CURVA ELET 1	UND	30
240	CURVA ELET 1/2	UND	30
241	CURVA ELET 3/4	UND	30
242	CURVA ESG CURTA 100 MM 90GRAUS	UND	20
243	CURVA ESG CURTA 40 MM 90GRAUS	UND	20
244	CURVA ESG CURTA 50 MM 90GRAUS	UND	20
245	CURVA ESG CURTA 75 MM 90GRAUS	UND	20
246	CX 4 X 2 EMBUTIR AMARELA	UND	100
247	CX 4 X 4 QUADRADA	UND	50
248	CX ACOPLADA LOUCA	UND	15
249	CX DAGUA 10,000 LITROS	UND	2
250	CX DAGUA 1000 LITROS	UND	15
251	CX DAGUA 2000 LITROS	UND	5
252	CX DAGUA 3000 LITROS	UND	5
253	CX DAGUA 500 LITROS	UND	15
254	CX DAGUA 5000 LITROS	UND	3
255	CX DESCARGA SIMPLES 9 LTS	UND	24
256	CX ENERGIA MONOFASICA	UND	10
257	CX ENERGIA POLICARB TRIFASICA	UND	3
258	CX INSPECAO P/ ATERRAMENTO	UND	20
259	CX SIF 100 X 100 X 50 QUADRADA OU REDONDA	UND	20
260	CX SIF 150 X 150 X 50	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

261	CX SIF 100 X 100 X 40	UND	15
262	CX SIF 250 X 230 X 75	UND	10
263	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	15
264	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UND	15
265	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	25
266	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 C/ ESPUMA	UND	25
267	DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 17X30	UND	12
268	DISCO CORTE 4,5	UND	50
269	DISCO CORTE 7	UND	50
270	DISCO DIAMT TURBO PORCELANATO	UND	20
271	DISCO P/ MADEIRA	UND	15
272	DISCO P/ SERRA CIRCULAR	UND	10
273	DISCO CORTE 10	UND	30
274	DISCO CORTE 12	UND	30
275	DISCO DESBATE 4,5	UND	30
276	DISCO DESBATE 7,0	UND	100
277	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	UND	10
278	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	UND	10
279	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMP	UND	10
280	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	UND	15
281	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UND	20
282	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UND	36
283	DOB CARTELADA 850 X 2,0 ZINCADA	UND	35
284	DOB CARTELADA 850 X 3,0 ZINCADA	UND	36
285	DOB CARTELADA 850 X 4,0 ZINCADA	UND	30
286	DOB PORTA-CADEADO 300 X 2,5	UND	25
287	DOB PORTA-CADEADO 300 X 4,5	UND	25
288	DOB PORTEIRA N01	UND	25
289	DOB PORTEIRA N02	UND	25
290	ELETRODO 2,50 FINO	KG	50
291	ELETRODO 3,25 MEDIO	KG	50
292	ELETRODO 4,00 GROSSO	KG	30
293	ELETRODO OK48 C/ 3,25	KG	50
294	ENGATE PLAST 1,50 MT	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

295	ENGATE PLAST 30 CM	UND	20
296	ENGATE PLAST 40 CM	UND	20
297	ENGATE PLAST 50 CM	UND	20
298	ENXADA OVAL 2,0	UND	25
299	ENXADA RETA 2,0	UND	25
300	ENXADECO LARGO DE 2,0	UND	20
301	ESCOVA DE AÇO	UND	50
302	ESPATULA 10 CM	UND	20
303	ESPATULA 6 CM	UND	20
304	ESPATULA 8 CM	UND	20
305	ESQUADRO DE 10 METAL	UND	6
306	ESQUADRO DE 12 METAL	UND	6
307	ESQUADRO DE 14 METAL	UND	6
308	EXT RETANGULAR 10MT–15MT	UND	20
309	FECH SOBREPOR PORTAO	UND	20
310	FECH DE PORTA ROLO REF 1201 TETRA	UND	25
311	FECH 1000 EXT ALAV CRO	UND	48
312	FECH 1000 EXT BOLA CRO	UND	48
313	FECH 1000 INT ALAV CRO	UND	48
314	FECH 1000 INT BOLA CRO	UND	48
315	FECH 1000 WC ALAV CRO	UND	48
316	FECH 1000 WC BOLA CRO	UND	48
317	FECH SIMPLES COMUM 930	UND	55
318	FER CARTELADO 500 X4 ZINCADO	UND	10
319	FER CARTELADO 500 X5 ZINCADO	UND	10
320	FERRO SOLDA 30–40	UND	15
321	FILTRO DE LINHA 05 SAIDA	UND	10
322	FILTRO DE LINHA 06 SAIDA	UND	10
323	FIO CABO FLEX 1,5MM	METRO	3000
324	FIO CABO FLEX 2,5MM	METRO	3000
325	FIO CABO FLEX 4 MM	METRO	1500
326	FIO CABO FLEX 6 MM	METRO	1000
327	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	METRO	300
328	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM	METRO	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

329	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	METRO	200
330	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM	METRO	200
331	FIO CABO RIGIDO 6 MM 7 PERNA P/ PADRAO	METRO	100
332	FIO PARALELO 2 X 1,0	METRO	500
333	FIO PARALELO 2 X 2,5	METRO	500
334	FIO PARALELO 2 X 4,0	METRO	500
335	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	UND	150
336	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	60
337	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	60
338	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	50
339	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 5-10 MTS	UND	30
340	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UND	50
341	FITA ZEBRADA C/ 100 MTS	UND	25
342	FIXADOR P/ FIO 1,5/2,5/4,0/ PCT C/ 15	UND	10
343	FLANGE 20 X 1/2	UND	24
344	FLANGE 25 X 3/4	UND	24
345	FLANGE 32 X 1	UND	24
346	FLANGE 50 X 1 1/2	UND	24
347	FOICE BAHIA; ROÇADEIRA; MINEIRA	UND	25
348	FORMAO 1	UND	5
349	FORMAO 1 1/2	UND	5
350	FORMAO 3/4	UND	5
351	FORRA MADEIRA MISTA OU PINOS	UND	30
352	FORRO PVC 6 X 0,20 PÇ	UND	400
353	FRIOASFALTO GALAO	UND	3
354	FURADEIRA GBM 10 RE 220W	UND	6
355	FURADEIRA 2 VEL IMPACTO 10MM 550W	UND	6
356	GESSO EM PO	KG	50
357	GRAMPO 6MM – EMB C/ 1800 – REF 6692	UND	10
358	GRAMPO 8MM – EMB C/ 1400 – REF 6691	UND	10
359	GRAMPO CERCA 1 X 9	UND	10
360	GRAMPO CERCA 7/8 X 12	UND	10
361	HASTE ATERRAMENTO	UND	50
362	INT EXT 1 TECLA SIMPLES	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

363	INT EXT 1 TECLA+TOM	UND	10
364	INT EXT 2 TECLA SIMPLES	UND	10
365	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 1,00X1,00	UND	3
366	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X100	UND	3
367	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X80	UND	3
368	JOELHO AGUA 45 20MM C/C	UND	30
369	JOELHO AGUA 45 40MM C/C	UND	20
370	JOELHO AGUA 45 50MM C/C	UND	20
371	JOELHO AGUA 45 60MM C/C	UND	20
372	JOELHO AGUA 90 1/2X3/4 R/R	UND	50
373	JOELHO AGUA 90 20 X 1/2 MM C/R	UND	50
374	JOELHO AGUA 90 25MM C/C	UND	50
375	JOELHO AGUA 90 3/4 R/R	UND	50
376	JOELHO AGUA 90 40MM C/C	UND	50
377	JOELHO AGUA 90 50MM C/C	UND	50
378	JOELHO C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UND	50
379	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UND	50
380	JOELHO ESGOTO 45 100MM	UND	50
381	JOELHO ESGOTO 45 40MM	UND	50
382	JOELHO ESGOTO 45 50MM	UND	50
383	JUNCAO RED ESG 100-50 C/ SAIDA	UND	25
384	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO; 5 PEÇAS	UND	10
385	KIT PARA PINTURA; 3 PECAS	UND	30
386	LAMBRIL GALV NA 20	UND	50
387	LAMP LED 15W	UND	200
388	LAMP LED 20W	UND	200
389	LAMP LED 30W	UND	300
390	LAMP LED 50W	UND	300
391	LAMP LED 25 ALTA POTENCIA	UND	100
392	LAMP VAPOR MERCURIO 80 W	UND	250
393	LAMP VAPOR METALICA 400W E40 5000K	UND	100
394	LAMP VAPOR SODIO 150 W	UND	100
395	LAMP VAPOR SODIO 250 W	UND	100
396	LAMP VAPOR SODIO 400 W	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

397	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	150
398	LANTERNA 11 LED	UND	30
399	LAVATORIO S/ COLUNA	UND	20
400	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	15
401	LIQUIBRILHO 3,600 LT	UND	8
402	LIXA DÁGUA	UND	100
403	LIXA FERRO	UND	100
404	LIXA MASSA	UND	300
405	LONA PRETA 4,0	METRO	200
406	LONA PRETA 6,0	METRO	150
407	LONA PRETA 8,0	METRO	150
408	LUVA ÁGUA 1/2 R/R	UND	100
409	LUVA ÁGUA 20 C/C	UND	100
410	LUVA ÁGUA 25 C/C	UND	100
411	LUVA ÁGUA 3/4 R/R	UND	100
412	LUVA ÁGUA 40 C/C	UND	30
413	LUVA ÁGUA 50 C/C	UND	30
414	LUVA ÁGUA 60 C/C	UND	50
415	LUVA BORRACHA CURTA PRETA	UND	50
416	LUVA BORRACHA LONGA PRETA	UND	50
417	LUVA CORRER 20MM	UND	30
418	LUVA CORRER 32MM	UND	30
419	LUVA CORRER 40MM	UND	20
420	LUVA CORRER 50MM	UND	20
421	LUVA COURO CURTO	UND	30
422	LUVA COURO LONGA	UND	70
423	LUVA ESG 100 MM SIMPLES	UND	50
424	LUVA ESG 40 MM SIMPLES	UND	30
425	LUVA ESG 50 MM SIMPLES	UND	50
426	LUVA ESG 75 MM SIMPLES	UND	30
427	LUVA ESG CORRER 100 MM	UND	30
428	LUVA ESG CORRER 40 MM	UND	30
429	LUVA ESG CORRER 50 MM	UND	30
430	LUVA ESG CORRER 75 MM	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

431	LUVA LATEX P/M/G	UND	50
432	MADEIRITE CONSTRUCAO 09 MM 1,10 X 2,20	UND	200
433	MADEIRITE CONSTRUCAO 12 MM 1,10 X 2,20	UND	200
434	MANG CRISTAL 1/4X1,5 NIVEL	METRO	200
435	MANG CRISTAL 3/4X1,5	METRO	100
436	MANG CRISTAL 3/8X1,5	METRO	50
437	MANG GAS OLICAR 3/8 X 3,9MM 1,25MTS	UND	15
438	MANG IRRIGACAO 1/2X1,5 C/ 100 MTS	METRO	350
439	MANG JARDIM LISA 10 MTS	UND	10
440	MANG JARDIM LISA 15 MTS	UND	8
441	MANG JARDIM LISA 20 MT	UND	8
442	MARRETA 1 KG COM CABO	UND	5
443	MARRETA 1/2 KG COM CABO	UND	5
444	MARRETA 10 KG S/ CABO	UND	2
445	MARRETA 2 KG COM CABO	UND	5
446	MARRETA 5 KG COM CABO	UND	3
447	MARTELO N27 MM	UND	5
448	MARTELO N29 MM	UND	5
449	MASCARA REF AT2600 P/ PINTOR C/ VALVULA E AJUSTE	UND	100
450	MASSA ACRILICA BALDE 27 KG	UND	50
451	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UND	8
452	MASSA CORRIDA BALDE 27 KG	UND	100
453	MASSA CORRIDA SC 13,5 KG	UND	120
454	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UND	8
455	MASSA PLASTICA 1KG	UND	6
456	MASSEIRA PLAST DE MASSA 19 LTS	UND	5
457	MECANISMO COMP, CX DESC, ACOP, REF: M3024/NZ	UND	20
458	METALOM GALV 25 X 25 NA 18	UND	50
459	METALOM GALV 30 X 30 NA 18	UND	50
460	METALOM GALV 30 X 50 NA18	UND	30
461	METALON GALV 20 X 20 NA 20	UND	70
462	METALON GALV 20 X 30 NA 18	UND	50
463	NIPEL 1 R/R	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

464	NIPEL 1/2 R/R	UND	20
465	NIPEL 3/4	UND	20
466	NIVEL DE MADEIRA 12 CM	UND	8
467	OCULOS SEGURANCA VERDE/ PRETO/ TRANSPARENTE.	UND	25
468	PA BICO	UND	25
469	PA QUADRADA	UND	25
470	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2,5; 3,0; 3,5	UND	1500
471	PARAFUSO FRANCES 3/8X3,5; 4,0; 4,5	UND	1500
472	PARAFUSO FRANCES 5/16X3,0; 3,5; 4,0	UND	1000
473	PAR P/ POSTE 12X300	UND	12
474	PAR P/ VASO 12	UND	50
475	PAR PEQ LATONADO	UND	1000
476	PAR TELHA BRASILIT	UND	200
477	PASSA FIO 20 MTS	UND	3
478	PENEIRA AREIA 40X50 QUADRADA	UND	6
479	PENEIRA AREIA REDONDA PLASTICO	UND	6
480	PIA 1,20X50; 1,40X50; 1,60X50; 1,80X50	UND	15
481	PIA AÇO INOX 1,40; 1,50; 1,60 MT	UND	6
482	PIA INOX 1,60 MT C/ 2 CUBAS	UND	2
483	PICARETA ESTREITA	UND	25
484	PINO FEMEA 2P	UND	50
485	PINO FEMEA 2P+T	UND	50
486	PINO MACHO 2P	UND	50
487	PINO MACHO 2P+T	UND	50
488	PINO P/ PORTA DE FERRO 1/2	UND	24
489	PINO P/ PORTA DE FERRO 3/8	UND	24
490	PINO P/ PORTA DE FERRO 5/8	UND	24
491	PLANTADEIRA PERNA DE GRILO	UND	3
492	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 100KG	UND	30
493	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 COMPLETO CAP 180KG	UND	10
494	PONTALETE C/ 1,5 MT	UND	30
495	PONTALETE C/ 6,0 MT	UND	20
496	PONTEIRO DE ACO 12	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

497	PORCA 1/4, 5/16, 3/4 ZINC/POLIDA	UND	1000
498	PORCA 5/8, 1/2, 3/8 ZINC/POLIDA	UND	1000
499	PORTA PRENSADA PINTURA 60 X 2,10	UND	40
500	PORTA PRENSADA PINTURA 70 X 2,10	UND	40
501	PORTA PRENSADA PINTURA 80 X 2,10	UND	40
502	PORTA PRENSADA PINTURA 90 X 2,10	UND	35
503	PORTA SANF 60 X 2,10	UND	5
504	PORTA SANF 70 X 2,10	UND	5
505	PORTA SANF 80 X 2,10	UND	5
506	PORTA SANF 90 X 2,10	UND	5
507	PREGO 14X15 OU 1,1/4X14	KG	30
508	PREGO 15X18 OU 1,1/2X13	KG	30
509	PREGO 18X27 OU 2 1/2X10	KG	30
510	PREGO 2 1/2 X13	KG	30
511	PREGO 3X8 OU 20X34 CAIBAR	KG	30
512	PROTETOR AURICULAR (DE OUVIDO) PEQUENO	UND	50
513	PRUMO BRONZE 1KG	UND	5
514	QUADRO DESTTRIB 01 DISJUNTOR	UND	12
515	QUADRO DESTTRIB 03 DISJUNTOR	UND	12
516	QUADRO DESTTRIB 06 DISJUNTOR	UND	12
517	RALO SIMPLES REDONDO 100 X40	UND	20
518	REATOR VAPOR DE SODIO INTRAL 70 W	UND	25
519	REATOR VAPOR MERCURIO 400 W	UND	12
520	REATOR VAPOR METALICO	UND	12
521	REFLETOR PROJETER LED 10W	UND	20
522	REFLETOR PROJETER LED 30W	UND	20
523	REFLETOR PROJETER LED 50W	UND	15
524	REFLETOR RETANGULAR 150/300/500 W	UND	15
525	REG ESF PLAST SOLDAVEL 20	UND	24
526	REG ESF PLAST SOLDAVEL 25	UND	24
527	REG ESF PLAST SOLDAVEL 40	UND	24
528	REG ESF PLAST SOLDAVEL 50	UND	24
529	REG ESF PLAST SOLDAVEL 60	UND	24
530	REG GAV 1/2 C/ ACAB C 23	UND	12
531	REG GAV 3/4 C/ ACAB C 23	UND	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

532	REG GAVETA FERRO 1 1/2; 1 1/4 R/R INTERNA	UND	25
533	REG PASSAG 1/2 PLASTC/ CANOPLA	UND	25
534	REGADOR DE PLANTA 10 LTS	UND	6
535	REGADOR DE PLANTA 5 LTS	UND	6
536	REGISTRO 1400 PRESSAO 1/2 AM	UND	20
537	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	UND	15
538	REGISTRO GAS INDUSTRIAL	UND	35
539	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL – 20–25MM	UND	20
540	REGUA PED ALUM 2 MT ANATOMICA	UND	15
541	REJUNTE H-MAIS FLEX 1 KG IMPERMEAVEL	UND	100
542	REJUNTE H-MAIS FLEX 5 KG IMPERMEAVEL	UND	50
543	RELE FOTOELETRICO 220V–50A	UND	250
544	REMOVEDOR TINTA 1 LT	UND	15
545	RIPAO 1X5 PINOS	UND	3000
546	ROCADEIRA P/ GRAMA A GASOLINA INTECH 4200	UND	2
547	RODA ARO P/ CARRO MAO 3,25X8	UND	15
548	ROLDANA P/ PORTAO 0,60MM 2,1/2^	UND	24
549	ROLO DE ESPUMA N 05	UND	50
550	ROLO DE ESPUMA N 09	UND	50
551	ROLO DE ESPUMA N 15	UND	50
552	ROLO DE ESPUMA N 23	UND	50
553	ROLO DE LÃ N 05	UND	50
554	ROLO DE LÃ N 09	UND	50
555	ROLO DE LÃ N 15	UND	50
556	1 TOM 10 AMP	UND	100
557	1 TOM 20 AMP	UND	100
558	2 TECLA + TOM 10 AMP	UND	100
559	2 TECLA SIMPLES 10 AMP	UND	100
560	2 TOM 10 AMP	UND	100
561	3 TECLA SIMPLES 10 AMP	UND	100
562	SELADOR ACRILICO BALDE 18 LTS	UND	50
563	SELADOR ACRILICO GALAO 3,600 LTS	UND	24
564	SELADOR PARA GESSO 3,600GL	UND	4
565	SERRA MARMORE GDC 14–40 PROFISSIONAL	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

566	SERRA AÇO RÁPIDO; LÂMINA MANUAL	UND	50
567	SERROTE 22	UND	5
568	SERROTE 24	UND	5
569	SIFAO DUPLO FLEXIVEL	UND	10
570	SIFAO SIMPLES FLEXIVEL	UND	50
571	SIFAO TRIPLO FLEXIVEL	UND	10
572	T AGUA 1 R/R/R	UND	100
573	T AGUA 1/2 R/R/R	UND	100
574	T AGUA 20 C/C	UND	100
575	T AGUA 25 C/C	UND	100
576	T AGUA 3/4 R/R	UND	50
577	T AGUA 40 C/C	UND	30
578	T AGUA 50 C/C	UND	50
579	T ESGOTO 100	UND	50
580	T ESGOTO 150	UND	30
581	T ESGOTO 200	UND	30
582	T ESGOTO 40	UND	50
583	T ESGOTO 50	UND	100
584	T ESGOTO 75	UND	20
585	TABUA DE 10 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	20
586	TABUA DE 23 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	20
587	TABUA DE 30 CM PINOS C/ 3 MTS	UND	40
588	TALHADEIRA ACO REDONDA 10	UND	6
589	TALHADEIRA ACO REDONDA 12	UND	6
590	TELA 15X15 FERRO 4,2 TAMANHO 6 X 2,45	UND	5
591	TELHA BARRO	UND	10000
592	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	100
593	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 X 5 MM	UND	100
594	TIJOLO BARRO	UND	50000
595	THINNER GALAO 3,600	UND	25
596	THINNER LITRO	UND	80
597	TINTA ESMT SINT GL 3,600	UND	120
598	TINTA ESMT SINT 1 LT	UND	50
599	TINTA LATEX 18 LITROS INTERNA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

600	TINTA LATEX 3,6 LITROS INTERNA	UND	100
601	TINTA LATEX 18 LITROS EXTERNA	UND	150
602	TINTA LATEX 3,6 LITROS EXTERNA	UND	100
603	TINTA PISO 10 LITROS VR/AM/AZ/BR	UND	100
604	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	30
605	TINTA BISNAGA LIQUIDA	UND	40
606	TINTA SPRAY USO GERAL	UND	50
607	TOM EXT 2P	UND	50
608	TORNEIRA P/ FILTRO PLASTICO	UND	50
609	TORN PLAST 10 CM CURTA 1/2	UND	50
610	TORN PLAST 15CM 1/2 LONGA	UND	50
611	TORN PLAST JARDIM PRETA 1/2	UND	50
612	TORN PLAST P/ LAVATORIO	UND	50
613	TORN 1158 PIA 1/2 C31	UND	50
614	TORN 1167 BM ALTA PAREDE C31	UND	50
615	TORN 1193 LAVATORIO 1/2 C23	UND	20
616	TORQUES ARMADOR 12	UND	6
617	TORQUES AZULEJISTA 08	UND	6
618	TORQUES CARPINTEIRO 08	UND	6
619	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	100
620	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	50
621	TRENA C/ 5 MTS	UND	20
622	TRENA C/ 8 MTS	UND	15
623	TRINCHA PINCEL 395 DE 1	UND	50
624	TRINCHA 395 DE 2	UND	50
625	TRINCHA 395 DE 3	UND	50
626	TRINCHA 395 DE 4	UND	50
627	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	UND	80
628	TUBO AGUA 60MM ISO 9001	UND	50
629	TUBO AGUA 20MM ISO 9001	UND	200
630	TUBO AGUA 50 MM ISO 9001	UND	80
631	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 ISO 9001	UND	50
632	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1,1/2 ISO 9001	UND	30
633	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1,1/4 ISO 9001	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

634	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 ISO 9001	UND	30
635	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 ISO 9001	UND	30
636	TUBO ESG 100MM ISO 9001	UND	180
637	TUBO ESG 150MM ISO 9001	UND	80
638	TUBO ESG 40MM ISO 9001	UND	100
639	TUBO ESG 50MM ISO 9001	UND	100
640	UNIAO 20 C/C	UND	50
641	UNIAO 25 C/C	UND	50
642	UNIAO 40 C/C	UND	20
643	UNIAO 50 C/C	UND	20
644	UNIAO 60 C/C	UND	20
645	VALV FUNDO POÇO PLAST 1.1/2; 1; 3/4	UND	50
646	VALV PIA PLAST CURTA VP1/S	UND	24
647	VASC ALUMINIO 30X30	UND	6
648	VASC ALUMINIO 40X40	UND	6
649	VASC ALUMINIO 50X50	UND	6
650	VASC ALUMINIO 60X60	UND	6
651	VASC ALUMINIO 80X80	UND	6
652	VASO ACOPLADO 1 ACIONAMENTO	UND	40
653	VASO ACOPLADO 2 ACIONAMENTO	UND	40
654	VASO CONVENCIONAL	UND	50
655	VASSOURAO DE PIACAVA C/ O CABO	UND	100
656	VASSOURAO GARI PLASTICO C/ O CABO	UND	100
657	VEDA CALHA ALUMINIO 290G	UND	20
658	VEDACIT GL 3,6	UND	50
659	VELA PARA FILTRO	UND	12
660	VERG 1/2 CA 12,5MM	UND	50
661	VERG 3/8 CA 10MM	UND	100
662	VERG 5/16 CA 8,0MM	UND	100
663	VERG 5/8	UND	15
664	VERNIZ 3,600 GL	UND	40
665	VERNIZ; 1 LITRO; CORES DIVERSAS	UND	50
666	Y P/ ESGOTO 100X100X100	UND	30
667	Y P/ ESGOTO 50X50X50	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

668	Y P/ ESGOTO 75X75X75	UND	50
669	ZARCAO GL 3,600	UND	10
670	ZINCO 30 CM; 50 CM; 80 CM; 100 CM	METRO	50
671	PALETES DE MADEIRA	UND	500
672	COLA DE CONTATO SAPATEIRO 500G	UND	30
673	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE	UND	150
674	CORRENTE 8MM	METRO	60
675	CUBA DE INOX	UND	30
676	DISCO FLAP 4,5"	UND	70
677	ENGATE RÁPIDO COM ROSCA MACHO 3/4	UND	50
678	EPS 8X33X100	UND	1500
679	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 3MM PCT 300 UND	UND	150
680	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 4MM PCT 300 UND	UND	150
681	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 5MM PCT 300 UND	UND	100
682	ESPAÇADOR PARA CERAMICA EM CRUZ 2MM PCT 300 UND	UND	50
683	FUNDO NIVELADOR BALDE 3,6	UND	50
684	FUNDO PREPARADOR BALDE 3,6	UND	50
685	KIT DE BROCA CHATA	UND	30
686	LAJE	MERO	1000
687	LAMINA PARA ROÇADEIRA DE 3 PONTOS	UND	30
688	LINHA 3X4 (MADEIRA)	METRO	1000
689	MALHA POP Q61 (3.4 2/3M)	UND	200
690	MANILHA DE CONCRETO Nº200	UND	500
691	MARTELETE 800W – MAKITA	UND	2
692	MASCARA PARA SOLDADOR	UND	20
693	MASSA POLIESTER	UND	100
694	PARAFUSO DE FENDA 1"	UND	500
695	PARAFUSO DE FENDA 1/2"	UND	500
696	PARAFUSO DE FENDA 2"	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

697	REGISTRO DE ESFERA 40MM	UND	50
698	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UND	50
699	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 32MM	UND	50
700	REGISTRO PRESSÃO SOLDAVEL 50MM	UND	50
701	REVESTIMENTO CERÂMICO 32X32	METRO	500
702	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40	METRO	500
703	REVESTIMENTO CERÂMICO ATINDERRAPANTE 40X40	METRO	500
704	RIPA	METRO	1500
705	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UND	70
706	TELA ALAMBRADO 8X8 FIO 12 GALV	METRO	200
707	TELA ALAMBRADO 8X8 FIO 14 GALV	METRO	200
708	TELHA TRAPEZOIDAL 2,5M TP40	UND	150
709	TESOURA FUNILARIA PARA CORTAR CHAPA N-4	UND	10
710	TINTA SPRAY NEON	UND	100
711	TRILHO PARA LAJE TRELIÇADA	UND	200
712	TUBO 30X30 METALON CH 14	UND	70
713	TUBO 30X50 METALON CH 14	UND	70
714	VERGALHÃO 20MM	UND	70
715	VERGALHÃO 5.0	UND	200

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0- DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Aven. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira - Centro - . - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00030/2024**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 00030/2024** e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Juazeirinho-PB.

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - ., . - . - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pela Prefeita **ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Prédio - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2931794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00030/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por **objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00030/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS

20.606.0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0002. 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA

08.244.0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)

08.244.0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)

08.244.0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)

08.244.0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)

08.244.0002. 2193 MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM

04.122.0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

13.392.0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a – **Entrega: 5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

c - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

d - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e - Expedir as ordens de fornecimento;

f - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

g - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

h - Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

c - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

e - Comunicar à Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HS (DUAS) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h - As peças deverão ser acondicionadas e entregue em embalagens apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos;

i - As peças fornecidas devem ser de qualidade comprovada, preferencialmente originais ou de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência dos veículos;

j - A entrega das peças deverá ser durante o expediente da Secretaria demandante, ou em horários alternativos, previamente acordados com a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

k - A contratada deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

l - A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento de peças automotivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 de 02-01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - CPL/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00030/2024

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.